



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2016-GS

SELEÇÃO DE PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

PROGRAMA ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS E

ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS

A Secretaria de Estado da Educação torna público os critérios de seleção para o cadastro de profissionais das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, de acordo com o ANEXO II, regidas por este Processo Seletivo Simplificado, em obediência às seguintes condições:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com os Decretos **36.408 de 30 de novembro de 2015** e **36.409 de 30 de novembro de 2015** que regulamentam o Programa Escolas Cidadãs Integrais e as Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a todos os profissionais lotados na Secretaria de Estado da Educação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com o objetivo selecionar profissionais para compor Banco de Reserva Técnica, que poderão atuar como Professores nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas da rede de educação do estado da Paraíba, conforme estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para compor Banco de Reserva Técnica, para atuar na função de professor na respectiva disciplina de sua área de formação atendendo o currículo das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas da rede de educação estadual da Paraíba composto de uma Base Curricular Comum Nacional e sua Parte Diversificada.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrição, homologação, prova, divulgação dos resultados.

1.3. O processo de seleção será de caráter eliminatório e classificatório com realização de Prova Objetiva Escrita, executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), com parceria firmada pelo Termo de Cooperação nº 364/2016, e terá o apoio da Comissão Executiva de Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação (CEEI-SEE/PB).

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos no ANEXO II deste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO V deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

2. DOS REQUISITOS

I- Ter experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino público estadual da Paraíba;

II – Ter formação em curso superior de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente, conforme Lei 7.149, de 15 de outubro de 2003.

III- Exerçam a função de professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, conforme Decretos 36.408 e 36.409, de 30 de novembro de 2105.

IV- Esteja em efetivo exercício na função de docente, conforme Decretos 36.408 e 36.409, de 30 de novembro de 2105.

V- Aderir voluntariamente à carga horária multidisciplinar de 40 (quarenta) horas, com plena disponibilidade par Regime de Dedicção Docente Integral -RDDI, conforme Decretos 36.408 e 36.409, de 30 de novembro de 2105.¹

VI- Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII- É vedado o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, durante o período diurno dos dias letivos;

VIII- É vedada a participação, neste Processo de Seleção, de servidor efetivo lotado em cargo de nível médio;

IX- Fica vedado aos servidores que estão com contrato de emergência participarem deste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deste processo de seleção iniciará às **00h00min do dia 9 de dezembro de 2016, e se encerrará às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2016**, exclusivamente via internet, através do site <http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>, e dar-se-á por meio de preenchimento de formulário eletrônico.

3.1.1. Os procedimentos para inscrição são:

a) Preenchimento dos dados: nome, e-mail, CPF e matrícula;

b) Selecionar Gerência Regional e Disciplina;

c) Preenchimento dos dados pessoais;

d) Inserção de documentos (diploma (s) e/ou certificado (s))

e) Validar as informações e finalizar inscrição.

3.2. A inscrição do candidato neste processo de seleção, constitui requisito obrigatório para participar das etapas de seleção, conforme regulamentação deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deve escolher a Gerência Regional de Educação (ANEXO I) a que deseja concorrer a vaga, bem como a disciplina que deseja ministrar, obedecendo critérios estabelecidos no ANEXO II.

3.4. Após a confirmação de preenchimento do respectivo formulário de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, ou alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.5. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico ou digital, ou entregues após a data limite estabelecida no cronograma do ANEXO V.

3.7. Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou

¹ A aceitação a carga horária estabelecida neste edital, dar-se-á pela inscrição no processo seletivo e assinatura do Termo de Compromisso com o programa Escola Cidadã.

cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau e compatível com o âmbito de atuação pleiteada.

3.8. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

3.9. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato e edital, através da Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e matrícula do ingresso no serviço público estadual;

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site, no endereço eletrônico <http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>, conforme o calendário deste edital (ANEXO V).

4.2. O que candidato que não atender a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá a inscrição indeferida e será ELIMINADO do Processo Seletivo, não tendo sua inscrição homologada.

4.3. Após a divulgação da homologação, será disponibilizado no site, no endereço eletrônico <http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>, conforme o calendário deste edital (ANEXO V), o local de prova por Gerência Regional de Educação.

4.4. Cabe ao candidato realizar os procedimentos de consulta no site, tanto para o acompanhamento da homologação das inscrições como para divulgação do local de prova, conforme o calendário deste edital (ANEXO V).

5. DA PROVA

5.1. A prova do Processo de Seleção será objetiva escrita, de caráter classificatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha de acordo com o conteúdo previsto no ANEXO IV.

5.2. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

5.3. Cada uma das 20 (vinte) questões da Prova Objetiva Escrita terá peso de 5,0 (cinco), totalizando 100 (cem) pontos no total.

5.4. Nos casos de empate entre os candidatos, será obedecida à seguinte ordem de prioridade:

I- Ser Professor efetivo da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

II- Nível de formação;

III- Tempo de serviço que o servidor possui na docência e/ou área administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

5.5. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo implicará na sua ELIMINAÇÃO.

6. DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

6.1. A publicação incluirá os nomes dos candidatos classificados, e será divulgada no Diário Oficial do Estado, e será disponibilizado a lista no endereço eletrônico <http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>.

6.2. Todos os candidatos classificados entrarão no Banco de Reserva Técnica e poderão ser nomeados quando houver vaga, a critério da Secretaria de Estado da Educação e obedecerá, à ordem de classificação por Gerência/ Disciplina, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato, e poderão atuar nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, obedecendo a ordem decrescente de acordo com o resultado final;

6.3. A critério da Secretaria de Estado da Educação, os candidatos selecionados e nomeados, poderão ser designados para qualquer Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica, em qualquer localidade sob responsabilidade da Gerência Regional de Educação, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato, independentemente do local em que tenham feito inscrição ou prestado as provas do processo seletivo.

6.4. Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção no âmbito do

Secretaria de Estado da Educação antes de decorridos 12 (doze) meses do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

6.5. No ato da convocação o servidor selecionado para exercer as funções de Professor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os Decretos de Criação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e entregar, junto aos documentos comprobatórios exigidos.

7. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

7.1. Serão selecionados por meio deste Edital profissionais para atuarem na função de Professor, de acordo com as atribuições descritas no ANEXO III deste Edital.

7.2. Os professores das Escolas Cidadãs Integrais e das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida obrigatoriamente na unidade escola em que estiverem lotados, sob o Regime de Dedicção Docente Integral. A carga horária será dividida da seguinte forma:

I – 26 (vinte e oito) horas/aula, inclusive em atividades multidisciplinares;

II – 14 (catorze) horas de Estudos, Planejamento e Atendimento – EPA, a serem realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes didáticos planejados, estando disponíveis para, além do exercício de suas atividades, substituir outros professores ausentes em virtude de afastamento não planejado, quando necessário.

7.3. Esta carga horária poderá ser alterada conforme mudança na legislação VIGENTE;

7.4. Os candidatos selecionados e lotados nas Escolas Cidadã Integrais ou Escola Cidadã Integral Técnica não poderão ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos, conforme os Decretos 36.408 de 30 de novembro de 2015 e 36.409 de 30 de novembro de 2015.

7.5. Ao professor que tiver a menor carga horária de exercício será atribuída a coordenação da área de conhecimento, considerando a análise prévia do diretor e da equipe pedagógica.

7.6. A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Professores das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas	Salário base atual + Bolsa desempenho profissional ¹ + GHA* + GAE**

¹Aprovada pelo Decreto nº 32.160 de 26 de maio de 2011, retificada pelo Decreto 32.719 de 25 de janeiro de 2012.

* Gratificação por hora/aula.

** Gratificação por Atividade Exercida no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão o Banco de Reserva Técnico para os profissionais da equipe docente das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas da rede de educação integral do estado da Paraíba.

8.2. Caberá à Gerência Executiva de Recursos Humanos (GEREH), quando necessário, executar os procedimentos administrativos de relocação dos candidatos aprovadas para as Escolas Cidadãs Integrais ou Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.

8.3. Os profissionais aprovados no processo seletivo passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do programa Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.

8.4. A data, local e horário da formação serão divulgados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação através do endereço <http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>.

8.5. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ficando critério da administração pública estadual;

8.6. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

8.7. Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda de expansão das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, no período de vigência do Edital, a Secretaria de Estado de Educação poderá realizar novo processo seletivo.

8.8. A permanência do profissional nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.

8.9. A designação dos profissionais selecionados por meio deste processo seletivo, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino, que comporão o Projeto Escola Cidadã Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, se dará em caráter provisório, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração pública estadual, por meio de Ata Oficial expedido pelo Secretário de Estado da Educação;

8.10. Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

8.11. No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

8.12. O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do Processo de Seleção, deverá formalizá-lo por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>, obedecendo o período estabelecido no cronograma do ANEXO V, sejam incluídos períodos de interposições de recursos para:

I – Interposição de Recursos acerca da homologação das inscrições;

II - Interposição de Recursos acerca da divulgação do resultado da prova objetiva;

8.13. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no ANEXO V deste Edital.

8.14. A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao cadastro reserva de profissionais de que se dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

8.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

8.16. Para mais informações entrar em contato com a Comissão Executiva de Educação Integral pelo e-mail escolacidadaintegral@gmail.com.

João Pessoa, 05_de dezembro de 2016

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Municípios por Gerências Regionais de Educação

1º Gerência Regional de Educação	ALHANDRA
	BAYEUX
	CAAPORA
	CABEDELLO
	CONDE
	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
	JOAO PESSOA
	LUCENA
	MARI
	PITIMBU
	RIACHAO DO POCO
	SANTA RITA
	SAPE
	SOBRADO
2º Gerência Regional de Educação	ALAGOINHA
	ARACAGI
	ARARUNA
	BANANEIRAS
	BELEM
	BORBOREMA
	CACIMBA DE DENTRO
	CAICARA
	CASSERENGUE
	CUITEGI
	DONA INES
	DUAS ESTRADAS
	GUARABIRA
	LOGRADOURO
	MULUNGU
	PILOES
	PILOEZINHOS
	PIRPIRITUBA
	RIACHAO
	SERRA DA RAIZ
SERRARIA	
SERTAOZINHO	
SOLANEA	
TACIMA	
	ALAGOA GRANDE
	ALAGOA NOVA
	ALCANTIL
	ALGODAO DE JANDAIRA
	ARARA
	AREIA
	AREIAL
	AROEIRAS
	ASSUNCAO
	BARRA DE SANTANA
	BARRA DE SAO MIGUEL
	BOA VISTA
	BOQUEIRAO
	CABACEIRAS

3º Gerência Regional de Educação	CAMPINA GRANDE
	CATURITE
	ESPERANCA
	FAGUNDES
	GADO BRAVO
	ITATUBA
	JUAZEIRINHO
	LAGOA SECA
	LIVRAMENTO
	MASSARANDUBA
	MATINHAS
	MONTADAS
	NATUBA
	OLIVEDOS
	POCINHOS
	PUXINANA
	QUEIMADAS
	REMIGIO
	RIACHO DE SANTO ANTONIO
	SANTA CECILIA
	SAO DOMINGOS DO CARIRI
	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA
	SERRA REDONDA
SOLEDADE	
TAPEROA	
TENORIO	
UMBUZEIRO	
4º Gerência Regional de Educação	BARAUNA
	BARRA DE SANTA ROSA
	CUBATI
	CUITE
	DAMIAO
	FREI MARTINHO
	NOVA FLORESTA
	NOVA PALMEIRA
	PEDRA LAVRADA
	PICUI
	SAO VICENTE DO SERIDO
	SOSSEGO
5º Gerência Regional de Educação	AMPARO
	CAMALAU
	CARAUBAS
	CONGO
	COXIXOLA
	GURJAO
	MONTEIRO
	OURO VELHO
	PARARI
	PRATA
	SANTO ANDRE
	SAO JOAO DO CARIRI
	SAO JOAO DO TIGRE
	SAO JOSE DOS CORDEIROS
	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO
	SERRA BRANCA
	SUME
	ZABELE

6º Gerência Regional de Educação	AREIA DE BARAUNAS
	CACIMBA DE AREIA
	CACIMBAS
	CATINGUEIRA
	DESTERRO
	EMAS
	JUNCO DO SERIDO
	MAE DAGUA
	MALTA
	MATUREIA
	PASSAGEM
	PATOS
	QUIXABA
	SALGADINHO
	SANTA LUZIA
	SANTA TERESINHA
	SAO JOSE DE ESPINHARAS
	SAO JOSE DO BONFIM
	SAO JOSE DO SABUGI
	SAO MAMEDE
TEIXEIRA	
VARZEA	
7º Gerência Regional de Educação	AGUIAR
	BOA VENTURA
	CONCEICAO
	COREMAS
	CURRAL VELHO
	DIAMANTE
	IBIARA
	IGARACY
	ITAPORANGA
	NOVA OLINDA
	OLHO DAGUA
	PEDRA BRANCA
	PIANCO
	SANTA INES
	SANTANA DE MANGUEIRA
	SANTANA DOS GARROTES
	SAO JOSE DE CAIANA
SERRA GRANDE	
8º Gerência Regional de Educação	BELEM DO BREJO DO CRUZ
	BOM SUCESSO
	BREJO DO CRUZ
	BREJO DOS SANTOS
	CATOLE DO ROCHA
	JERICO
	MATO GROSSO
	RIACHO DOS CAVALOS
	SAO BENTO
	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ
	BERNARDINO BATISTA
	BOM JESUS
	BONITO DE SANTA FE
	CACHOEIRA DOS INDIOS
	CAJAZEIRAS
	CARRAPATEIRA
	JOCA CLAUDINO

9º Gerência Regional de Educação	MONTE HOREBE
	POCO DANTAS
	POCO DE JOSE DE MOURA
	SANTA HELENA
	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
	SAO JOSE DE PIRANHAS
	TRIUNFO
10º Gerência Regional de Educação	APARECIDA
	LASTRO
	MARIZOPOLIS
	NAZAREZINHO
	SANTA CRUZ
	SAO FRANCISCO
	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA
	SOUSA
VIEIROPOLIS	
11º Gerência Regional de Educação	AGUA BRANCA
	IMACULADA
	JURU
	MANAIRA
	PRINCESA ISABEL
	SAO JOSE DE PRINCESA
	TAVARES
12º Gerência Regional de Educação	CALDAS BRANDAO
	GURINHEM
	INGA
	ITABAIANA
	JUAREZ TAVORA
	JURUPIRANGA
	MOGEIRO
	PEDRAS DE FOGO
	PILAR
	RIACHAO DO BACAMARTE
	SALGADO DE SAO FELIX
SAO JOSE DOS RAMOS	
SAO MIGUEL DE TAIPU	
13º Gerência Regional de Educação	CAJAZEIRINHAS
	CONDADO
	LAGOA
	PAULISTA
	POMBAL
	SAO BENTINHO
	SAO DOMINGOS DE POMBAL
VISTA SERRANA	
14º Gerência Regional de Educação	BAIA DA TRAIÇAO
	CUITE DE MAMANGUAPE
	CURRAL DE CIMA
	ITAPOROROCA
	JACARAU
	LAGOA DE DENTRO
	MAMANGUAPE
	MARCAÇAO
	MATARACA
	PEDRO REGIS
RIO TINTO	

ANEXO II

Vagas por Gerências Regionais de Educação para os docentes que poderão atuar nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.

GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS*	PRÉ-REQUISITO
1º GRE	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Português.
2º GRE	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
3º GRE	Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol.
4º GRE	Artes	Licenciatura Plena em Artes Plásticas.
5º GRE		Licenciatura Plena em Artes Visuais.
6º GRE		Licenciatura Plena em Educação Artística.
7º GRE		Licenciatura em Teatro.
8º GRE	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.
9º GRE	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Ciências com Habilitação em Ciências Biológicas.
10º GRE	Física	Licenciatura Plena em Física.
11º GRE	Química	Licenciatura Plena em Química.
12º GRE	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.
13º GRE	História	Licenciatura Plena em História.
14º GRE	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.
15º GRE	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia.
16º GRE	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.

* Todas as disciplinas estão disponíveis em todas Gerências Regionais de Educação

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

PROFESSOR	
01	Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir.
02	Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do plano de ação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.
03	Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo no que se refere a disciplinas eletivas, estudo dirigido e apoio aos Clubes Culturais ou Esportivos.
04	Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil.
05	Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas onde está lotado.
06	Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.

07	Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Estado da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim.
08	Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.
09	Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Diretor Escolar.
10	Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.
11	Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas em suas ausências e impedimentos legais.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) Modelo Pedagógico

- A escola diante dos desafios da formação no Século XXI.
- O Brasil e o contexto mundial de transformações.
- Os princípios educativos do Modelo da Escola da Escolha.
- A atuação do educador e as práticas e vivências em Protagonismo.

BIBLIOGRAFIA:

Cadernos de Formação Escola da Escolha, disponíveis em:

<http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>

2) Modelo de Gestão

- TGE/Tecnologia de Gestão Educacional
- Princípios e Conceitos da Tecnologia de Gestão Educacional.
- Planejamento e Operacionalização da Tecnologia de Gestão Educacional.

BIBLIOGRAFIA:

Cadernos de Formação Escola da Escolha, disponíveis em:

<http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp>

3) Leitura e Interpretação de Dados Educacionais

- Análise e interpretação de dados apresentados em diferentes tipos de gráficos.
- Análise e interpretação de dados apresentados em tabelas.
- Associação de dados apresentados em tabelas aos gráficos que as representam e vice-versa.
- Interpretação de dados e resolução de situações-problema envolvendo o cálculo de medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- Resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

BIBLIOGRAFIA:

<<http://portal.inep.gov.br/>>

<<http://portal.inep.gov.br/web/saeb/aneb-e-anresc>>

<https://pt.khanacademy.org/math/probability/data-distributions-a1/summarizing-center-distributions/v/statistics-intro-mean-median-and-mode>>

4) Educação Profissional

- Legislação e Políticas de Educação Profissional no Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

MEC. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, Documento Base. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/apresentacao>>

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Cap. II, Título V Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, seção V, Da Educação de Jovens e Adultos e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. Lei Nº11.741, de 16 de julho de 2008. Altera os dispositivos da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BRASIL. Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 e 41 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

BRASIL. Decreto Nº 6.302 de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 de dezembro de 2007, p.4.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	Das 00h00min do dia 9 às 23h59min do dia 19 de Dezembro de 2016.
Divulgação das Inscrições Homologadas	21 de Dezembro de 2016.
Interposição de Recursos Contra as Inscrições Homologadas	20 até 22 de Dezembro de 2016.
Divulgação do Local de Prova	28 de Dezembro de 2016.
Realização da Prova Objetiva	03 de Janeiro de 2017 (tarde – Das 14h00min até as 17h00min)
Divulgação do Gabarito Preliminar	04 de Janeiro de 2017.
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	07 Janeiro de 2017.
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva	8 até 9 de Janeiro 2017
Divulgação do Resultado Final	18 de Janeiro de 2017
Entrega de Documentos nas Regionais	20 de Janeiro de 2017.